**1º TERMO ADITIVO Nº 112-2025, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095-2024 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-2024.**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL TATYELE AQUINO NERY TRINDADE**.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n° 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Kácia Moura de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o **TATYELE AQUINO NERY TRINDADE,** inscrito no CPF sob o nº ***.615.***-54 residente e domiciliada no Parque das Mangueiras, nº 13, Centro, Cocos-Bahia, CEP: 47680-000, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 095-2024, datado de 29 de abril de 2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 090-2024, Inexigibilidade de Licitação nº 009-2024, nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 095-2024, mantendo-se o valor inicialmente contratado e alterações posteriores vigentes, pela motivação abaixo especificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato nº 095-2024, tendo como objeto a prestação de serviços de enfermagem, para atendimento, em caráter de emergência, passará a viger a partir do dia 29 de abril de 2025 com término previsto para o dia 28 de abril de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado e alterações posteriores, perfazendo o valor global de R$ 33.087,60 (trinta e três mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO**

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de enfermeiros concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.107, da Lei nº 14.133/21, por ser um serviço de execução continuada.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
O presente aditivo fundamenta-se no Art.107, da Lei nº 14.133/21.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

**02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.301.032.2027 – Gestão das Ações de Atenção Primária.**
3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
1500, 1600, 1605 – Fontes
**10.301.038.2032 — Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**
3.3.9.0.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física
1500 - Fonte
**10.302.032.2075 – Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC**
3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1500, 1600, 1621, 1605 – Fontes

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 22 de abril de 2025**.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CNPJ: 11.951.872/0001-51**
**CONTRATANTE**

**TATYELE AQUINO NERY TRINDADE**
**CPF: ***.615.***-54**
**CONTRATADO**